CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
" Palácio 8 de Março "
Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 005/2014

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME ARTIGO 2º, INCISO VI, DA LEI Nº.1039, DE 11/12/1991, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL.

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica AUTORIZADO a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, a proceder a contratação de um ADVOGADO por tempo determinado, conforme Lei nº.1039, de 11/12/1991, para assessoria jurídica dos trabalhos da Câmara Municipal, até que se proceda o concurso público para a contratação do referido profissional, conforme Recomendação Administrativa da Promotoria de Justiça desta Comarca.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de Agosto de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.